

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Segunda-Feira, 24 de Maio de 2021 - Edição nº 062

SI	IJ	И	A	R	10

- DECRETO EXECUTIVO Nº 060/2021: "Altera o Decreto Executivo nº 048, de 19 de Abril de 2021, na forma que indica."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 60 DE 24 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto Executivo nº 48, de 19 de abril de 2021, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA-BA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA

- **Art. 1º -** O Decreto Executivo nº 48, de 19 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações:
 - "Art. 1º Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20h às 05h, de 19 de abril até 31 de maio de 2021, no âmbito do município de Maetinga, em conformidade com as condições estabelecidas neste Decreto e no Decreto Estadual nº 20.481/2021."
 - "Art. 5º Fica vedada a venda de bebida alcoólica em quaisquer estabelecimentos, inclusive por sistema de entrega em domicílio (delivery):
 - VI das 18h de 28 de maio às 05h de 31 de maio de 2021."
 - "Art. 6º Fica vedada a prática de quaisquer atividades esportivas coletivas amadoras até o dia 31 de maio de 2021, sendo permitidas as práticas individuais, desde que não gerem aglomerações."
 - "Art. 7º Fica autorizado, em todo o território do município de Maetinga, o funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas, de 19 de abril até 31 de maio de 2021, desde que limitada a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, observados os protocolos sanitários estabelecidos."

Parágrafo Único. A feira livre do dia 31 de maio será realizada somente com a presença de feirantes locais.



Maetinga - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA GABINETE DA PREFEITA

"Art. 8º - Fica suspensa a realização de shows, festas públicas ou privadas, e afins, independentemente do número de participantes, em todo território do Município de Maetinga, até 31 de maio de 2021."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga-BA, em 24 de maio de 2021.

ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA Prefeita Municipal